



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO



AVENIDA RIO DE JANEIRO 125, CENTRO – CEP 78.573-000 TAPURAH – MT
TELEFONE (66) 3547 – 3600 – CENPJ 24.772.253/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2017

De 30 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial Suplementar com fonte de Recursos Vinculados de convênios para Execução do Projeto Tapurah Capacitar - Educação em Saúde Ambiental.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **IRALDO EBERTZ** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial com cobertura de Recursos de Convênios**, para executar a ação “**EXECUÇÃO DO PROJETO TAPURAH CAPACITAR - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**”, no valor de até **R\$ 77.717,50** (Setenta e sete mil setecentos e dezessete Reais e cinquenta centavos), criando a dotação abaixo relacionada:

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
235	Acesso a Saúde e Qual. Atend. – Fortalecimento da Saúde	
2303	Projeto Tapurah-Capacitar – Educação em Saúde Ambiental	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		77.717,50
Fonte de Recurso: 0.1.23.000000 – Transferências de Convênios - Saúde		
Soma das dotações da Atividade R\$		77.717,50

Art. – 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Suplementar Especial será a usada a fonte de Recursos de Convênios, referentes ao Termo de Convênio SICONFI 521/2013, firmado ente esse município e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2017 e inclusão na LOA-2017, a ação (PROJETO TAPURAH-CAPACITAR - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL) conforme determina o art. 05 da LRF.



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO



AVENIDA RIO DE JANEIRO 125, CENTRO – CEP 78.573-000 TAPURAH – MT

TELEFONE (66) 3547 – 3600 – CENPJ 24.772.253/0001-41

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de 2.017.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal